



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA
INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO I - Nº 129 28/10/2015 Pág: 1

Administração

PORTARIA Nº. 175/2015

“Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 131 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga e nos termos do art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a decisão pela abertura de processo administrativo disciplinar, proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 3/2015, onde apurou irregularidade nos endereços fornecidos pelas candidatas P. A. S e N. A. C. S., ambas ao cargo de agente comunitária de saúde;

CONSIDERANDO que incumbe a Comissão o processamento dos fatos, assegurando às indiciadas ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 139 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga, visando apurar fatos imputados às servidoras P. A. S e N. A. C. S, conforme o apurado na sindicância administrativa nº 03/2015, cujos autos deverá ser autuado nos autos do processo.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta de três (03) membros, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

- a) Leila Bastos GOMes, na qualidade de Presidente;
- b) Débora de Cássia Silva Rodrigues, na qualidade de Escrivã;
- c) Geni Maria de Oliveira, membro.

Art. 3º. Fica concedido à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão observar o princípio do contraditório, assegurando à Servidora ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal